INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALINHAMENTO OPERACIONAL PARA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 53.560.257/0001-64
("Fundo")

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Rebouças, 2.942, do 7º ao 12º andares – Parte I, Pinheiros, CEP: 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Administradora") e **BANCO DAYCOVAL S.A.,** instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Nova Administradora"), **de comum acordo**, decidem:

CONSIDERANDO QUE

(i) Em 25 de agosto de 2026, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo ("AGC"), na qual foi aprovada, entre outras matérias, a alteração do prestador do serviço de administração do Fundo da Administradora pela Nova Administradora, na abertura do dia 14 de setembro de 2026 ("Data da Transferência"); e

(ii) Nos termos da cláusula 6, II, b, (xiv), da Ata da AGC, foi aprovada pelos cotistas que, em caso de necessidade operacional identificada entre Administradora e Nova Administradora, a Data de Transferência poderia ser prorrogada, de comum acordo entre elas, sem a necessidade de realização de nova assembleia.

APROVAR a prorrogação da Data de Transferência de administração do Fundo para a Nova Administradora para que aconteça **a partir da abertura do dia 28 de setembro de 2026 ("Nova Data de Transferência")**, sendo que as demais cláusulas, bem como os prazos previstos na Ata da AGC permanecerão inalterados e deverão ser contados considerando a Nova Data de Transferência.

São Paulo, 30 de dezembro de 2024.

QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

BANCO DAYCOVAL S.A.
Nova Administradora